

ATO DO PRESIDENTE Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Suspende o Contrato Administrativo nº 023/2021 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 22, inciso IV, alínea “b”, c/c Art. 23, ambos da Resolução n.º 016, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO**:

- a) a prerrogativa da Administração em poder, motivadamente, promover a suspensão de contratos administrativos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- b) que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu Art. 190, prevê que os contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, continuarão a serem regidos pelas regras nela constantes mesmo após a sua revogação;
- c) por fim, a necessidade de melhor análise, por parte da Mesa Diretora e do corpo técnico da Câmara quanto a efetiva necessidade de manutenção do **Contrato Administrativo nº 023/2021**, que tem como objeto a prestação do serviço de **cessão de ferramenta tecnológica para gestão de acervo digital de processos e documentos**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a execução do **Contrato administrativo nº 023/2021**, que tem como contratada a pessoa jurídica **Initwork Consultoria Análise e Desenvolvimento de Sistemas LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.963.832/0001/55**.

Art. 2º A Contratada deverá disponibilizar, no prazo de até **trinta dias** da vigência deste Ato, todo o acervo digital da Câmara mantido em seu sistema.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser salvos no servidor da Câmara em pastas organizadas com a mesma metodologia, formato e nomenclaturas adotadas no sistema.

Art. 3º O Setor de Licitações e Contratos deverá promover devido apostilamento da suspensão determinada neste Ato junto ao respectivo termo de contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente